DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2
Atos de Pessoal 3
Subsídios e Remunerações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste,** torna público que às **10h00min do dia 28 de janeiro de 2026**, fará o LEILÃO PRESENCIAL Nº 06/25, para alienação de bens móveis, que se encontrará à disposição dos interessados na Garagem da Prefeitura Municipal - situada à Rua Antenor Benedito, nº s/n, Bairro Vila São João, Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, onde será realizado o Leilão.

As descrições dos bens a ser leiloado se encontram a disposição no sitio: www.santaclaradoeste.sp.gov.br edital completo e seus anexos.

Para obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d'Oeste (SP), 23 de dezembro de 2025. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 55/25 – Pregão nº 21/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Aquisição de 01 (um) Trator agrícola 0Km (novo – zero hora) sobre rodas com tração 4x4 central, potência mínima do motor de 75 CV, com no mínimo 3 cilindros, com no mínimo 7 marchas à frente e 2 marchas à ré, embreagem dupla, direção hidrostática, kit controle remoto independente, tipo cabinado com ar condicionado, com rodas e pneus novos (sem uso), garantia mínima de 12 meses, conforme Termo de Convênio Transferegov.br n° 044666/2025 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Santa Clara d'Oeste, conforme Termo de Referência constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 24/12/2025 as 15h00min até às 08h00min do dia 28/01/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 28/01/2026 às 08h40min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 24/12/2025, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Av Giocondo Giovani Gazotto 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d'Oeste, 23 de dezembro de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, ***VEM*** PUBLICAR OS VENCIMENTOS/REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE ***2026***, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO EXPOSTO NO PARÁGRAFO VI, DO ARTIGO 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CARGOS EFETIVOS	REF.	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde ESF	ACS	2890,26
Agente de Combate as Endemias	ACS	2890,26
Agente de Desenvolvimento Educacional (LEI.C Nº1778/2025)	A	1669,30
Agente de Saneamento	A	1669,30
Agente Serviços I	D	1769,67
Agente Administrativo	F	1782,52
Agente Auxiliar de Serviços	A	1669,30
Almoxarife	E	1774,49
Assistente Social	J	2480,01
Auxilia em Saúde Bucal (ASB)	A	1669,30
Controlador Interno (LEI.C Nº1792/2025)	X	11.248,29
Coordenador de Transporte	H	2139,01
Coord. Centro Ref. Ass. Social	H	2139,01
Cord. Sec. Mun. Assistência Social	H	2139,01
Eletricista	G	1971,81
Encanador	B	1702,68
Encarregado de Divisão	P	3693,41
Encarregado de Setor	H	2139,01
Enfermeiro (LEI.C Nº1778/2025)	S	4275,60
Engenheiro Agrônomo	L	2790,01
Farmacêutico (LEI.C Nº1454/2019)	P	3693,41
Fiscal Geral	I	2325,00
Fiscal Tributário	V	6307,43
Fisioterapeuta	J	2480,01
Fonoaudiólogo	J	2480,01
Mecânico	H	2139,01
Médico Clinico Geral	X	9309,21
Médico Ginecologista/Obstetra	U	5819,92
Médico Pediatra	U	5819,92
Médico Veterinário	P	3693,41
Médico de Estratégia da Saúde da Família – (ESF)	X	9309,21

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Monitor de Transporte Escolar	A	1669,30
Motorista	G	1971,81
Nutricionista	K	2727,99
Odontólogo	J	2480,01
Odontólogo ESF	T	5387,27
Operador de Máquina	J	2480,01
Pedagogo	I	2325,00
Procurador Jurídico	V	6307,43
Prof. Educ. Básica – ling. Estrangeira		3764,89
Prof. Educ. Básica com Magistério		3764,89
Prof. Educ. Básica I com Licenciatura		3764,89
Prof. Educação Básica – Artes		3764,89
Prof. Educ. Básica – Educação Física		3764,89
Psicólogo	J	2480,01
Recepcionista	H	1782,52
Telefonista	F	1782,52
Técnico de Enfermagem (LEI.C Nº1778/2025)	M	3022,52
Técnico de Enfermagem ESF (LEI.C Nº1778/2025)	M	3022,52
Técnico em Informática (LEI.C Nº1778/2025)	O	3565,01
Terapeuta Ocupacional	J	2480,01
Trabalhador Braçal	A	1669,30
Tratorista (LEI.C Nº1778/2025)	G	1971,81
Assessor de Gabinete		2980,88
Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Cultura		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Esportes		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Limpeza Pública		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Manutenção e Conservação		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Saúde		3278,96
Chefe da Coordenadoria do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS		3278,96
Chefe da Coordenadoria do Viveiro de Mudas		3278,96
Diretor do Departamento de Educação		4590,57
Diretor do Departamento de Educação de Educação Especial (Lei.C 1702/24)		4935,00
Diretor de Controle e Transporte em Saúde (Lei.C 1701/2024)		4935,00
Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho		4590,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Chefe de Gabinete (LEI.C Nº1778/2025)		7000,00
Secretário de Administração	Subsidio	7000,00
Secretário de Finanças ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Assistência e Promoção Social ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Saúde ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Educação ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Obras e Serviços Públicos ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Turismo ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Agricultura e Abastecimento ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Esportes e Recreação ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Cultura ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Estradas e Rodagens ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Prefeito Municipal ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	18000,00
Vice-Prefeito ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00

2 – Funções De Confiança

Agente de Contratação	H	2139,01
Chefes de Divisão	G	1971,81
Chefe de Setor	A	1669,30
Chefe do Setor de Fiscalização de Postura (LEI.C Nº1778/2025)	A	1669,30
Diretor do Departamento de Administração (Conforme Lei C.1670/23)	H	2139,01
Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (Conforme Lei C.1670/23)	H	2139,01
Diretor do Departamento de Atenção Geral em Saúde	H	2139,01
Diretor do Departamento de Esportes	H	2139,01
Diretor do Departamento de Incentivo à Aquicultura	H	2139,01
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	H	2139,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos	H	2139,01
Diretor do Departamento de Obras	H	2139,01
Diretor do Departamento de Planejamento e Assistência Social	H	2139,01
Diretor do Departamento de Previdência	H	2139,01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	H	2139,01
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	H	2139,01
Diretor do Departamento de Turismo	H	2139,01
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	H	2139,01
Diretor do Departamento do Agronegócio	H	2139,01
Diretor do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	H	2139,01
Diretor do Departamento de Segurança (Conforme Lei C.1680/23)	***H***	2139,01

PROFISSIONAIS DO SUPORTE PEDAGÓGICO		
Denominação	**Formas de Provimento**	**Valor da gratificação**
Diretor de Escola 40 horas	Função de Confiança	O profissional do magistério que exercer a função de confiança de Diretor de Escola perceberá a gratificação correspondente a 60% do salário base
Coordenador Pedagógico 40 horas	Função de Confiança	Coordenador Pedagógico perceberá a gratificação correspondente a 50% do salário base.

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2025.

JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
Assinado de forma digital por JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=27302760000140, ou=presencial, cn=JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
Dados: 2025.12.23 13:52:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal